PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 199/2023

Sumário: Autoriza a despesa de funcionamento do Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre) entre 2024 e 2028.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2018, de 12 de março, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (FCT, I. P.), foi autorizada a criar e a participar na constituição de uma entidade de direito privado português, de tipo associativo, que tem por fim a criação, instalação e funcionamento do Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre) enquanto organização científica internacional. Neste contexto, através da referida resolução, a FCT, I. P., foi autorizada a realizar a despesa inerente aos custos com a criação e funcionamento do AIR Centre, entre os anos 2018 e 2023.

A FCT, I. P., foi ainda autorizada, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/2019, de 24 de novembro, a assumir os encargos plurianuais e a realizar a despesa necessária para, através do AIR Centre e em estreita colaboração com a Agência Espacial Portuguesa e a ESA, desenvolver e promover a capacidade científica e técnica nacional no âmbito de tecnologias espaciais de observação da Terra e de ciências de dados ao serviço do desenvolvimento de soluções tecnológicas com interesse institucional e comercial, designadamente através da criação de um ESA Lab no âmbito da observação da Terra, o «ESA_Lab@ Azores», a funcionar na ilha Terceira, na Região Autónoma dos Açores.

Considerando a missão do AIR Centre, de promoção de uma abordagem holística, integrativa e sistémica do conhecimento sobre espaço, atmosfera, oceanos, clima-energia e ciências dos dados no Atlântico, bem como a promoção de uma perspetiva inclusiva para a ciência, tecnologia e o desenvolvimento económico, importa, agora, continuar o financiamento do AIR Centre, de modo que este possa continuar a prosseguir a sua missão de interesse público, promovendo os novos desafios de inovação e da valorização económica e social do conhecimento.

Assim:

Nos termos da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Autorizar a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., a assumir os encargos plurianuais e a realizar a despesa necessária para o funcionamento do Centro Internacional de Investigação do Atlântico (AIR Centre), até ao montante global de 8 750 000,00 EUR entre 2024 e 2028, incluindo o funcionamento do «ESA_Lab@Azores», suportados por verbas adequadas inscritas e a inscrever no respetivo orçamento, as quais são anualmente transferidas para o AIR Centre, nos termos do anexo à presente resolução e da qual faz parte integrante.

2 — Determinar que o montante global referido no número anterior é repartido pelos anos económicos de 2024 a 2028, nos termos do anexo à presente resolução, não podendo exceder, em cada ano económico, os montantes aí previstos.

3 — Estabelecer que aos montantes fixados no anexo à presente resolução para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.

4 — Determinar que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Presidência do Conselho de Ministros, 7 de dezembro de 2023. — O Primeiro-Ministro, *António Luís Santos da Costa.*

ANEXO

(a que se referem os n.os 1 a 3)

Ano	Montante (Em EUR)
2024	1 750 000
2025	1 750 000

Ano	Montante (Em EUR)
2026	1 750 000
2027	1 750 000
2028	1 750 000
Total	8 750 000

117187775